

**LEI Nº. 555/2010**  
**De 21 de junho de 2010**

**CRIA CONCURSO DE REDAÇÃO  
ENTRE OS ALUNOS DA REDE  
PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO  
DE CRISTINÁPOLIS SOBRE A  
VALORIZAÇÃO DO IDOSO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO  
FEDERADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por  
Lei e em obediência à Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RAIMUNDO  
DA SILVA LEAL**, Prefeito do Município de Cristinápolis - SE, sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído concurso de redação entre alunos da  
Rede Pública de Ensino do Município de Cristinápolis, a ser realizado  
anualmente na semana que inclua o dia 1º do mês de outubro, sempre tendo  
por tema "O envelhecimento e valorização do idoso."

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal poderá premiar os  
melhores trabalhos, assim como aceitar que a premiação seja feita por  
instituições ou empresas interessadas em fazê-lo.

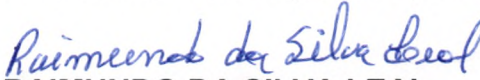
**§ 1º** - A instituição ou empresa que promova a premiação  
prevista no caput deste artigo terá direito a divulgar sua  
colaboração para o evento.

**§ 2º** - Preferencialmente, os prêmios serão livros ou material  
escolar, vedados quaisquer produtos ou matérias que possam  
prejudicar, física ou moralmente, os jovens.

**Art. 3º** - Eventuais despesas decorrentes desta lei correrão por  
conta de dotações orçamentárias próprias, complementadas se necessária.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação  
revogada, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristinápolis/SE, 21 de junho de 2010.

  
**RAIMUNDO DA SILVA LEAL**  
*Prefeito*